



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.541.928/0001-05

Endereço: Avenida dos Andradas, 367, Loja 213-B – Centro

Belo Horizonte/MG – CEP 30.120-907

Representada por Alex Rodrigues de Souza, CPF nº 014.285.156-66 e CI nº MG-10.013.844, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 099/2017, firmado em 01 de março de 2018 e resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com renovação do item 01, embasado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula oitava, item 8.1, pelo prazo de 03 (três) meses, passando a vigorar até **30/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 11.925,03 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), que serão pagos parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	M	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES.	VELT/VW PONTO	3.975,01	11.925,03

Valor Total: R\$ 11.925,03 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP
ALEX RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 034809240-30

CPF: 325.308.026-56